



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 260/2013
Protocolo 2013.01.330.577

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 315/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Helena de Goiás/GO.

COR DO SELO	TIPO DO SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	TOTAL
AZUL	CERTIDÃO/TRASLADO	0730B007861	0730B010000	2.140
VERMELHO	ISENTO	0730B004759	0730B005500	742
VERDE	PADRÃO	0730B003212	0730B004000	789
ROXO	AUTENTICAÇÃO	0730B021408	0730B022000	593
MARROM	REC. DE FIRMA	0730B013789	0730B015000	1.212

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 15 de Outubro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça